

**DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025
CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde constitui-se no fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Condeúba, a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025, no auditório do Colégio Estadual de Condeúba, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Participação Social e a Integralidade do Cuidado em Saúde no Município de Condeúba”**, e abordará os seguintes eixos temáticos:

- I – Atenção Primária em Saúde;
- II – Atenção Especializada;
- III – Vigilância em Saúde;
- IV – Controle Social e Participação Popular;
- V – Financiamento em Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da Conferência será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora, devendo conter as normas de organização e funcionamento do evento.

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por representante indicado conforme deliberação da Comissão Organizadora.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (BA), 06 de maio de 2025.

Micael Batista de Silveira
Prefeito Municipal

